

Carta Cotação nº 21/2023

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Em nome do **Instituto Patris**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção regular da supracitada unidade, localizada na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP: 72820-00, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda, a partir da visita técnica facultativa à unidade.

Perfil da Unidade: Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, o Hospital Estadual de Luziânia possui edificação térrea dividida em alas. Possui 72 leitos gerais destinados à internação de pacientes adultos, e conta com 10 leitos de UTI bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE		
Enfermaria Adulto Clínica	31 leitos		
Enfermaria Obstétrica	08 leitos		
Hospital Dia	04 leitos/poltronas		
UTI Adulto	10 leitos		
Centro Cirúrgico	03 salas		
RPA	04 leitos		
Consultórios Médicos na Emergência	02		
Box de observação	09		
Box de estabilização	02		
Clínica Cirúrgica	23		
Centro Obstétrico	02 salas de parto/		
	cesariana		



	03 salas PPP
Sala de Pequenas Cirurgias	01

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0002-21, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, localizado na Avenida Alfredo Nasser, sem número, Parque Estela Dalva VII, Luziânia-GO, CEP: 72820-200, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

OBJETO: É objeto da presente cotação a aquisição de aparelhos de AR CONDICIONADO, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação regular visa a manutenção regular dos serviços, visando a não descontinuidade dos mesmos;

Com a inauguração do Centro Cirúrgico, alas do Hospital necessitam ser remanejadas, para a devida acomodação dos setores administrativos e de faturamento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Os equipamentos deverão englobar as características detalhadas no **Anexo**I – Escopo de Referência, dentre elas:

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT:



ITEM	DESCRIÇÃO + ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	BTU's	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Split Hi-Wall Inverter + garantia 1ano + legal	9.000	13	
02	Split Hi-Wall Inverter + garantia 1ano + legal	12.000	12	
03	Split Hi-Wall Inverter + garantia 1ano + legal	18.000	11	
04	Split Hi-Wall Inverter + garantia 1ano + legal	22.000	03	
05	Split Hi-Wall Inverter + garantia 1ano + legal	29.000	09	
06	Split Hi-Wall Inverter + garantia 1ano + legal	47.000	04	
07	Split Hi-Wall Inverter + garantia 1ano + legal	57.000	04	

- O presente processo limita-se à aquisição dos equipamentos, não fazendo parte das obrigações da contratada a instalação;
- Os custos com tributos, frete e deslocamento são responsabildiade da Contratada;

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Como condição de proposta, a licitante deverá apresentar proposta detalhada Em sua proposta de trabalho a licitante interessada deverá <u>declarar</u> <u>expressamente</u>, que possui conhecimento das obrigações do Contrato de Gestão nº 45/2022;

PRAZOS:

Questionamentos	е	Impugnações	para	24/02/2023
licitacao@institutopa				
Envio de		proposta	para	28/02/2023, 09h30
licitacao@institutopa	(horário de Brasília)			
Análise técnica das	28/02/2023			
Análise de habilitação jurídica				28/02/2023
Decisão preliminar				28/02/2023
Recursos	(três dias úteis)			
Contrarrazões				(três dias úteis)
Decisão e Homologação			06/03/2023	
Início da contagem do prazo de entrega de 15 dias			07/03/2023	
Prazo de Entrega				28/03/2023



VIGÊNCIA: A Ordem de Compras advindo da presente Carta Cotação terá vigência de 59 (cinquenta e nove) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.

PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

Valor Mensal: R\$xxxxxxx (xxxxxxx)

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cédula de identidade;
- c) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- h) registro ou inscrição na entidade profissional competente, caso compatível com objeto da licitação;
- i) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, de pelo menos 50% (cinquenta por cento), dos serviços licitados com tolerância de 10%;
- j) Declarações anexas:
 - Declaração de inexistência de nepotismo;
 - Declaração de Integridade/Compliance;
 - Declaração de elaboração independente de proposta;
 - Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
 - Declaração de não contratação de menor;

• DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos de que trata o objeto deste edital, comprometendo-se a executá-los através de profissionais habilitados, capacitados e qualificados nos serviços ora contratados, integrantes do seu quadro de sócios associados e/ou empregados, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada, assumindo a responsabilidade técnica de suas atividades;
- São de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os b) ônus e encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, assumindo a CONTRATADA, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou autuações previdenciárias envolvam seus sócios, associados que e/ou empregados, ainda CONTRATANTE, que propostas contra 0

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO, Cep 72820-200



comprometendo-se a CONTRATADA a pedir a exclusão da lide do CONTRATANTE, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela;

- c) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- d) Executar os serviços em atendimento aos interesses públicos;
- e) Atendente tempestivamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, agendando reuniões ou participando das agendadas sempre que houver necessidade, bem como encaminhar ao CONTRATANTE as intimações, notificações e outros documentos de comunicação, judicial ou administrativos, que sejam de interesse daquele;
- f) Manter em seus quadros profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de, quando aplicável, se responsabilizar, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista na forma deste Contrato;
- g) Fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, caso a prestação de serviços ocorra, parcial ou totalmente, nas dependências da Unidade de Saúde;
- h) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus, qualquer profissional que, a critério exclusivo do CONTRATANTE, seja considerado inadequado às normas internas e procedimentos estabelecidos:

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO, Cep 72820-200



- i) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;
- j) Prestar todas as informações e apresentar todos as informações e relatórios solicitados pelo CONTRANTE, em até 15 (quinze) dias a contar da respectiva solicitação;
- k) Adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigar ou corrigir eventuais danos causados à terceiros;
- I) Fiscalizar e fazer com que os profissionais que irão executar os serviços utilizem, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente pertinente;
- m) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;
- n) Cuidar da regularidade obrigacional derivada de eventual vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS;
- o) Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade junto àqueles;
- p) Responsabiliza-se a CONTRATADA, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus sócios, associados e/ou empregados na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.
- q) Caso o CONTRATANTE seja notificado, citado, autuado, intimado ou condenado em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza,



atribuíveis à CONTRATADA, ou por qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica o CONTRATANTE desde já autorizado a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE: Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

"Eu, ______, inscrito no CPF sob o nº ______, portador do RG nº ______, declaro que obtive acesso ao

PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Assinatura do Colaborador"

ANEXOS:

I – Escopo de Referência;

II - Publicação Diário Oficial;

III – Modelo de Proposta e Declarações;

IV – Modelo de Ordem de Compras;

DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com



os preços pelo mercado.

Luziânia, 14 de fevereiro de 2023.

Setor de Compras INSTITUTO PATRIS

Autorizado por:

VITTOR ARTHUR GALDINO Diretor Presidente INSTITUTO PATRIS